



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, FIXA OS VALORES DE SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado – PGE:

I – 30 (trinta) cargos de Assessor Jurídico de Procurador de Estado, de livre nomeação e exoneração; e

II – 30 (trinta) cargos de Assessor Técnico de Procurador de Estado, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Estado – ASP-1, de Nível Superior, compreende os serviços de assessoramento dos Procuradores de Estado, realizados por bacharéis em Direito, por meio do processamento dos feitos judiciais e administrativos, realizando estudos, pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos jurídicos e levantamento de dados e análises, bem como outras atividades determinadas a critério da Administração, mantida a compatibilidade das funções com a qualificação exigida.

Parágrafo único. A atividade de Assessor de Procurador de Estado não importa em usurpação da competência privativa do Procurador de Estado, nos termos do art. 132, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º O cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Procurador de Estado – ASP-2, de Nível Médio, compreende o desempenho de atividades de mediana complexidade, em grau de auxílio e execução de tarefas relacionadas com as atividades meio da PGE.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 4º Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da PGE, referidos no Anexo II desta Lei, hoje existentes, ficam extintos se vagos ou colocados em extinção se providos.

§ 1º Integra o Quadro Suplementar de Pessoal constante do Anexo II desta Lei, na condição de extinto quando vagar, o cargo de Agente Auxiliar de Atividades Gerais, símbolo AAAG, no quantitativo e remuneração ali indicados.

§ 2º O posicionamento na Carreira dos Profissionais de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado – PGE dos servidores em exercício na data da publicação desta Lei e lotados na PGE até 4 de julho de 2014, dar-se-á nas Classes em que atualmente se posicionam, com valores remuneratórios na forma do Anexo II desta.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os símbolos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da estrutura da PGE previstos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 26, de 24 de julho de 2009, ficam alterados, consoante o permissivo do § 2º do art. 4º daquela Lei Complementar, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os critérios e formas para a execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de março de 2022,
206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 01.04.2022.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

**TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO – PGE**

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO - R\$
Assessor Jurídico de Procurador de Estado	ASP-1	10.629,37
Assessor Técnico de Procurador de Estado	ASP-2	3.435,75



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO II

**QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**

GRUPO III: NÍVEL ELEMENTAR – QUANTITATIVO

CARGO	SÍMBOLO	ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	AAAG	Nível Elementar	02

GRUPO III: NÍVEL ELEMENTAR – REMUNERAÇÃO

CARGO	CLASSE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	A	AAAG	1.800,00
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	B	AAAG	1.980,00
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	C	AAAG	2.178,00
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	D	AAAG	2.395,80
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	E	AAAG	2.635,38
Agente Auxiliar de Atividades Gerais	F	AAAG	2.898,92



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.646, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO III

**ATUALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**

Cargo/Função	Símbolo	Quant.
Procurador-Geral do Estado	SE	1
Subprocurador-Geral do Estado	SEE	1
Coordenador do Núcleo Especial	FGPE-1	1
Procurador Chefe de Gabinete	CHG	1
Coordenador Especial	SUP-1	1
Coordenador Setorial	SUP-3	2
Coordenador Setorial	SUP-3	1
Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior	ASE-3	3
Assistente de Procuradoria para Assessoramento de Órgãos Operativos	ASE-3	7
Assessor Técnico	ASTT	8
Assessor Técnico	AST-3	8
Assessor de Comunicação	ASC-1	1
Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado	FGPE-1	1
Subcorregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado	FGPE-2	1
Procurador Coordenador de Órgão Operativo	FGPE-1	8
Procurador Subcoordenador de Órgão Operativo	FGPE-2	8
Procurador Assessor Especial	FGPE-1	4
Função Gratificada	FG-1	5
Função Gratificada	FG-2	14